

LEI DE N° 157/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013

Da Denominação a Quadra Coberta do Distrito de São José da Batalha do Município de Salgadinho e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Salgadinho Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei 157/2013 de 26 de março de 2013.

Art. 1º - Fica denominada de LEOMARCO ALVES DE ALMEIDA, a Quadra Coberta na Escola Municipal do Distrito de São José da Batalha, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa homenagear in memória o Jovem Leomarco Alves de Almeida e manter viva a lembrança de um jovem ativo e idealista do Distrito de São José da Batalha, que faleceu tragicamente. Conquistou admiração, respeito e confiança de todos que o cercava, tendo um ótimo relacionamento com todos os moradores da região. Como ainda mora na memória daqueles que o conheceram, tais como parentes amigos, propõe-se este projeto de lei como forma de se perenizar o nome e a lembrança desse jovem cuja vida iluminou os caminhos por onde passou e que a lembrança do jovem Leomarco Alves Almeida (Bebé) permaneça viva, apesar do passar dos anos.

Assim sendo como expressão da vontade do Distrito de São José da Batalha, pedimos aos nobres Vereadores desta Casa de Leis a aprovação desta propositura.

Salgadinho-PB, em 26 de março de 2013.

LEI DE Nº 156/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

Da Denominação a Escola Municipal do Distrito de São José da Batalha e da outras Providencias.

A Prefeita Constitucional DEBORA CRISTIANE FARIAS MORAIS, do Município de Salgadinho Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a Lei Nº 156/2013 de 26 de Março de 2013.

Art. 1º - Fica denominada de HOMERO JUNIOR FILHO Escola Municipal de Ensino Fundamental I e II de São José da Batalha, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto de Lei visa homenagear in memória o jovem Homero Junior Filho que durante sua vida, procurou se relacionar de maneira afetuosa e respeitosa com todos de sua Comunidade. Muito esforçado, estudioso e de uma inteligência rara fez parte da educação do nosso município, dedicando-se o tempo todo a aperfeiçoar-se fazendo da educação um modelo para transformação de realidades. Neste contexto, solicito aos Nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Salgadinho-PB, em 26 de Março de 2013.